DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.841, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Decreta Home Office no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis e contém outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis à espécie,

***CONSIDERANDO** a necessidade de garantir condições mínimas de trabalho aos servidores desta Casa Legislativa;*

***CONSIDERANDO**, ainda, que a prestação do serviço público não pode ser prejudicada, devendo ser adotadas medidas que assegurem a continuidade do trabalho administrativo, ainda que em regime excepcional;*

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regime excepcional de home office para todos os servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis, no período de 15 a 21 de dezembro de 2025, em razão da necessidade de realização de reparos estruturais nas dependências desta Casa Legislativa.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo presencial nas dependências físicas da Câmara Municipal de Quirinópolis na data referida no artigo anterior, ficando suspensos o expediente interno e o atendimento ao público no formato presencial.

Art. 3º Durante o regime excepcional de home office, os servidores deverão manter-se disponíveis em seus respectivos meios de contato, executar suas atividades de forma remota e assegurar a continuidade do serviço público, observadas as orientações de suas chefias imediatas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE:02769957678

Assinado de forma digital por CLEILTON DIAS DE RESENDE:02769957678
Dados: 2025.12.10 08:30:30 -03'00'

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente